

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga segundo resultado parcial (Lote 2) da análise dos pedidos de reconsideração de cursos técnicos protocolados por Instituições Privadas de Ensino Superior (Ipes), após deferimento de pedido de reconsideração, de acordo com Portaria MEC nº 1.718/2019 e Portaria Setec 62/2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria MEC nº 1.718, de 8 de outubro de 2019; a Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020; e o constante dos autos do Processo nº 23000.020999/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos técnicos solicitados no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2020, constantes na tabela em anexo, cuja solicitação de reconsideração foi deferida, nos termos do § 3º, art. 6º, da Portaria MEC nº 1.718, de 8 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os cursos só poderão ser ofertados na respectiva modalidade de ensino e local de oferta indicados no anexo, observados os prazos da Portaria MEC nº 1.718, de 8 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT' ANA

ANEXO

SEGUNDO RESULTADO PARCIAL (LOTE 2) DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDOS

| Cod IES | Cod Endereço (local de oferta) | Cód. Sistec (unidade ensino) | Cod Pedido | Nome do Curso | Modalidade de Ensino | Vagas |
|--|--------------------------------|------------------------------|------------|--|----------------------|-------|
| UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA/UNOESC | | | | | | |
| 82 | 596 | 47165 | 563470 | Técnico em Vendas | Presencial | 35 |
| UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ | | | | | | |
| 355 | 657850 | 46671 | 557900 | Técnico em Análises Clínicas | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 557901 | Técnico em Cuidados de Idosos | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 561018 | Técnico em Desenho de Construção Civil | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 561076 | Técnico em Eletromecânica | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 557903 | Técnico em Enfermagem | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 561063 | Técnico em Manutenção Automotiva | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 561073 | Técnico em Mecânica | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 557638 | Técnico em Radiologia | Presencial | 100 |
| 355 | 657850 | 46671 | 557894 | Técnico em Segurança do Trabalho | Presencial | 100 |
| UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR | | | | | | |
| 1196 | 658314 | 24885 | 557085 | Técnico em Estética | Presencial | 149 |
| 1196 | 658314 | 24885 | 557093 | Técnico em Massoterapia | Presencial | 180 |
| 1196 | 658314 | 24885 | 557100 | Técnico em Radiologia | Presencial | 100 |
| FACULDADE UNA DE SETE LAGOAS | | | | | | |
| 18454 | 1065165 | 46989 | 556467 | Técnico em Design de Interiores | Presencial | 210 |
| 18454 | 1065165 | 46989 | 556480 | Técnico em Portos | Presencial | 210 |

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam Deferidos, em grau recursal, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Será arquivado o processo relacionado no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO I

| | CNPJ | Nome da Entidade | Local | Nº do Processo | Nota Técnica | Tipo (Concessão/Renovação) | Período de Certificação |
|---|--------------------|--|-------------|----------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | 90.738.014/0001-08 | FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE | Ijuí/RS | 23000.012877/2012-91 | 841/2021 | Renovação | 1º/01/2013 a 31/12/2015 |
| 2 | 45.526.308/0001-03 | CENTRO ESPIRITA O CAMINHO DA VERDADE | Botucatu/SP | 71000.073448/2013-13 | 847/2021 | Concessão | 3 (três) anos |
| 3 | 22.736.359/0001-64 | CRECHE LAR DOS INOCENTES | Betim/MG | 23000.027996/2018-33 | 864/2021 | Concessão | 3 (três) anos |

ANEXO II

| | CNPJ | Nome da Entidade | Local | Nº do Processo Arquivado | Nota Técnica |
|---|--------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------|
| 1 | 45.526.308/0001-03 | CENTRO ESPIRITA O CAMINHO DA VERDADE | Botucatu/SP | 71000.070956/2015-10 | 847/2021 |

PORTARIA Nº 1.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS** os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO

| | CNPJ | Nome da Entidade | Local | Nº do Processo | Nota Técnica | Tipo (Concessão/Renovação) | Período de Certificação |
|---|--------------------|--|-------------|----------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | 46.141.990/0001-89 | CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA | Bauru/SP | 23000.012796/2020-09 | 846/2021 | Renovação | 10/10/2020 a 09/10/2025 |
| 2 | 08.938.465/0001-08 | HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP | Brasília/DF | 23000.037998/2018-31 | 859/2021 | Concessão | 3 (três) anos |

